

PORTARIA Nº 426/2025

Altera a Portaria 424/2025, na forma em que se especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando a Portaria nº 424/2025, que instituiu e nomeou a Comissão Julgadora da 1ª Gincana Regional CISVALE – Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de ampliar a representatividade dos segmentos previstos no Edital nº 015/2025, garantindo participação plural conforme aprovado pelos municípios consorciados;

Considerando especialmente a inclusão de representante de outro veículo de comunicação da região e de representante de instituição de ensino superior sediada em Santa Cruz do Sul. **Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 424/2025 para acrescentar novos membros à Comissão Julgadora, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art.1º** Fica instituída Comissão julgadora para análise e julgamento das tarefas da gincana ambiental, conforme regulamento da mesma, que é composta por representantes dos veículos de comunicação da região, representante da organização da gincana, representantes das instituições de Ensino Superior de Santa Cruz do Sul, a Faculdade Dom Alberto e a Universidade de Santa Cruz do Sul, Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA e representante do Lixo Zero no Vale do Rio Pardo;*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 424/2025 para acrescentar novos membros à Comissão Julgadora, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros, para atuação em colaboração:*

I. Andreia Ulinoski Pereira, UNISC;

- II. Carina Weber, Portal Gaz;**
- III. Daniela Mueller de Lara - SEMA/RS;**
- IV. Débora Leonhardt da Silva – Lixo Zero;**
- V. Juliano Pauli - Organização da Gincana;**
- VI. Ricardo de Carly Luz Andreazza – (Suplente) SEMA/RS;**
- VII. Veridiana Rehbein, Faculdade Dom Alberto.**

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 424/2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura)
--